MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.620/2016

Incorpora ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o Aniversário de Fundação do Distrito de Carnaíba do Sertão, a ser comemorado anualmente no dia 30 de dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporado ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o Aniversário de Fundação do Distrito de Carnaíba do Sertão, a ser comemorado anualmente no dia 30 de dezembro.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei cópia de documento comprovando a criação do Distrito pela Lei Estadual nº 628, de 30 de dezembro de 1953.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município